

Ano XXII - nº 309 - Edição de 18 de novembro de 2021



Transformação digital e indicadores ESG são destaques da 22ª edição do Encontro Internacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais - final

Em 29 de setembro de 2021, terceiro e último dia do evento, ocorreu o painel 6 com o tema “Alterações na ICVM 480”, que foi moderado por Paula Magalhães, Sócia do escritório Lobo de Rizzo Advogados; tendo como debatedores: Ana Carolina Mello de Paula, Advogada do Jurídico Financeiro da Petrobras; e Rodrigo Araujo Alves, CFO e Diretor de RI da Petrobras.

“Vamos conversar um pouco sobre as alterações da Instrução 480, propostas em editais de audiência pública pela CVM. O carro-chefe é o Formulário de Referência que vem mais enxuto, repaginado e reforçando os aspectos ASG (Ambientais, Sociais e Governança). Sua construção é de uma forma mais intuitiva e elimina algumas repetições que o mercado e a CVM entenderam como desnecessárias”, declarou Paula Magalhães. Durante o painel, os participantes também abordaram os comunicados de operações entre partes relacionadas e o comunicado de demandas societárias.

Segundo Paula Magalhães, o comunicado de demandas societárias está em um contexto de medidas de aperfeiçoamento de proteção a investidores e acionistas minoritários. “Um grande aspecto desse ponto é a comunicação com o mercado”, especificou.

Ana Carolina Mello de Paula disse que esse comunicado de demandas societárias abrange não apenas a própria emissora como também seus acionistas controladores e administradores quando figurarem como partes dessas demandas societárias e também quando envolver direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos. “E traz um segundo inciso que diz que quando essas demandas puderem afetar a esfera jurídica da companhia ou de outros titulares de valores mobiliários da companhia investida”, esclareceu.

Rodrigo Araujo Alves enfatizou “no que diz respeito aos passivos contingentes, a transparência é fundamental”. Alves chamou atenção sobre um ponto relevante a respeito do Formulário de Referência, que é o de cada vez mais se ter uma narrativa coerente que permita fazer links com relacionamentos relevantes, seja da estratégia, dos riscos associados, e, do outro lado, da performance operacional e financeira conectada com as estratégias e os riscos.

Workshop Ofertas de equity e dívida na nova instrução pela CVM – Lobo de Rizzo

Em seguida, houve workshop com o tema “Ofertas de *equity* e dívida na nova Instrução proposta pela CVM”, que contou com a apresentação de Maria Machado, Sócia da área de Mercado de Capitais do escritório Lobo de Rizzo; e Mariana Assef, Advogada Sênior da área de Mercado de Capitais do Lobo de Rizzo Advogados.

“A CVM trouxe para audiência pública o novo arcabouço das principais regras aplicáveis para as ofertas no Brasil. A sugestão da CVM foi de revogar as três principais que são as Instruções 400, 471 e 476 para consolidá-las em uma única minuta”, afirmou Mariana Assef no início do workshop.

Segundo ela, a ideia da autarquia com essa audiência pública é assegurar a proteção dos interesses do investidor, promover eficiência e desenvolvimento do mercado e, “principalmente trazer uma modernização geral em diversos outros regulamentos”, acrescentou. Mariana Assef esclareceu que a audiência pública contém três minutas: A, B e C.

A minuta A é a principal delas e contém todo o arcabouço das ofertas públicas; a minuta B possui uma novidade que é um registro dos intermediários das ofertas públicas, o que de acordo com Mariana Assef vai trazer obrigações adicionais para os coordenadores da oferta, inclusive com informações periódicas. A minuta C tem o intuito de ajustar a redação de normas vigentes para deixar tudo uniforme e harmonioso com a minuta A.

Para Maria Machado, o pilar que norteia essa revisão das normas de ofertas é a busca de equilíbrio entre a eficiência de mercado, de um lado, e do outro lado, a proteção dos investidores por meio de um processo mais ágil de registro de ofertas públicas e como contrapartida uma maior responsabilidade pelos participantes envolvidos na oferta.

“Os registros vão passar a contar com as exigências e informações moduladas dependendo de alguns fatores como o perfil do investidor, a categoria do emissor do valor mobiliário, o tipo do ativo que está sendo ofertado e da habitualidade que o emissor acessa o mercado de capitais, além da eventual análise prévia por uma entidade autorreguladora”, concluiu.

Workshop Resolução 44 da CVM - Petrobras

Na sequência, ocorreu o workshop com o tema “Resolução 44 da CVM” com apresentações de Bernardo Fabião, Consultor da Área de Relações com Investidores da Petrobras; e Fernanda Bianchini, Gerente de Divulgação ao Mercado da Área de Relações com Investidores da Petrobras.

No início da sua palestra, Bernardo Fabião prestou homenagem a Alfried Plöger, presidente do Conselho da ABRASCA, que faleceu vítima da Covid-19. “Ele era uma pessoa que sempre trazia bons *insights*, era um defensor ferrenho das companhias abertas, deixando, sem dúvidas, saudades”, comentou.

Fernanda Bianchini fez um resumo do trabalho da área de divulgação ao mercado da área de RI no início da apresentação e indicou que a Petrobras está entre as empresas brasileiras com o maior número de pessoas físicas em sua base acionária. “Temos mais de 850 mil acionistas e detentores de ADRs (American Depositary Receipts, em português, Recibos Depositários Americanos), além de mais de 140 mil cotistas de fundos de investimentos em ações da companhia”, apontou. Por conta desse grande número de investidores pessoa física, Fernanda Bianchini explicou que existe um atendimento exclusivo para esse público.

A interface da área de Relações com Investidores com a Gerência de Imprensa é muito importante para o alinhamento das informações divulgadas para o mercado, observou Fernanda Bianchini, mencionando a política de divulgação de ato ou fato relevante e de negociação de valores mobiliários, objetivando evitar o uso indevido de informações privilegiadas, assegurar o tratamento equitativo aos investidores, além da regularidade e transparência das negociações de valores mobiliários de emissão da Petrobras.

Bernardo Fabião discorreu sobre as principais notificações da Resolução CVM 44/2021 (que revogou a Instrução CVM 358/2002). Dentre as razões para a mudança, Fabião citou o aperfeiçoamento da segurança jurídica no regime de negociação de valores mobiliários e a incorporação na norma de entendimentos da jurisprudência da CVM.

Workshop Valor Empresas 360 – Valor Econômico

O workshop “Valor Empresas 360” foi conduzido por Luis Henrique Guimarães, presidente do Conselho Diretor da ABRASCA e CEO da Cosan e contou com a apresentação de Frederic Kachar, Diretor-Geral da Editora Globo, e Ricardo Rodrigues, Diretor de Negócios da Editora Globo.

“Em um mercado de capitais em evolução e pujante, a informação disponível e confiável é muito importante”, destacou Luis Henrique Guimarães.

Frederic Kachar fez apresentação do produto “Valor Empresas 360”. De acordo com ele, a expansão de investidores, especialmente pessoas físicas, amplia exponencialmente o desafio da Comunicação Corporativa, além das demandas por transparência e visibilidade das ações ESG das empresas, criando novas necessidades de comunicação e de relacionamento com todos os *stakeholders*.

A plataforma interativa Valor Empresas 360 reúne em um único lugar o noticiário empresarial produzido por todos os sites (Valor, Valor Investe e site de negócios Pipeline), além das ferramentas de análise e do banco de dados do Valor PRO, serviço de informações em tempo real. A nova plataforma também oferece recursos para que as companhias se comuniquem diretamente com seu público de stakeholders, incluindo investidores, consumidores, fornecedores e analistas de mercado.

“Existe uma oportunidade de consolidarmos em um mesmo ambiente todas as informações sejam elas noticiosas, dados, ferramentas interativas das empresas e organizar tudo isso de forma que atenda a todos os públicos, sejam eles investidores, funcionários, analistas de mercado, dentre outros”, explicou Frederic Kachar.

“A plataforma Valor Empresas 360 agrega em um único ambiente o conteúdo editorial e espaços para Comunicação Corporativa e de Relações com Investidores das empresas”, concluiu Ricardo Rodrigues.

Painel 7 - Impactos da Reforma Tributária no dia a dia do RI

O painel 7 com o tema “Impactos da Reforma Tributária no dia a dia do RI” foi moderado por Eduardo Lucano da Ponte, Presidente Executivo da ABRASCA, e teve a participação de: Marcelo Sá, Estrategista-chefe do Itaú BBA; Rafael Garcia Rodrigues dos Santos, Sócio do Cescon Barriou; Valter Bianchi Filho, Sócio da Fundamenta Investimentos; e Rodrigo Maia, Investor Relations General Manager da Gerdau.

Eduardo Lucano iniciou o painel indagando se “o Brasil precisa reformar seu sistema tributário”. A pergunta foi respondida por Rafael Santos, destacando que “o sistema tributário brasileiro não tem simplicidade, nem isonomia”. “O nosso sistema tributário é um entrave para o crescimento econômico”, complementou.

O Projeto de Lei 2337/2021, aprovado na Câmara dos Deputados, que trata da reforma do Imposto de Renda propõe o fim do JCP (Juros sobre o Capital Próprio) – tipo de provento que remunera os acionistas. Segundo Marcelo Sá, caso a lei seja aprovada como está, os setores mais afetados serão de alimentos e bebidas, saneamento básico, telecomunicações e bancos.

Ao ser questionado sobre os efeitos da alteração do projeto de lei na indústria de fundos, Valter Bianchi Filho disse que se tivesse que comparar o ambiente tributário do investidor pessoa física e do investidor por meio de fundos, a reforma piora o ambiente tributário do investidor pessoa física e tem

certa neutralidade para o investidor de fundos. “Isso só é válido pós-redução da tributação de dividendos para 15%”, complementou.

Rodrigo Maia ofereceu a visão do profissional de Relações com Investidores no cenário de reforma tributária. “O Juro sobre Capital Próprio é uma ferramenta que funciona muito bem e um diferencial para o mercado de capitais brasileiro”, analisou. Em sua visão, as empresas brasileiras precisam ter um diferencial ao captarem recursos via *equity* e o JCP sempre foi um diferencial para o mercado de capitais brasileiro.

O 22º Encontro de RI e Mercado de Capitais foi patrocinado pelas empresas: B3 (Brasil, Bolsa, Balcão); blendON; BNY Mellon; Bradesco; Cescon Barrieu; Datev; Deloitte; Gerdau; Itaú Unibanco; Lobo de Rizzo Advogados; MZ Group; Oliveira Trust; Petrobras; Stocche Forbes; TheMediaGroup; e Valor Econômico.

Para mais informações, basta acessar: <https://encontroderi.com.br/>